



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE Lei nº 3.568 de 28 de fevereiro de 2013.

Autoria: Poder Executivo

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.895, de 26 de agosto de 2005, e dá outras providências”.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação 05 (cinco) cargos de provimento em Comissão de Assessor Técnico, cujos símbolos e vencimentos constarão do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os Cargos criados por esta Lei terão como função e atribuições o assessoramento superior, o apoio técnico a ser prestado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, e aos demais órgãos que integram a estrutura da pasta.

Art. 3º. Aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei poderá ser acrescida gratificação especial da ordem de até 100% (cem por cento), em razão do desempenho das atividades sob a responsabilidade de seus ocupantes por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

Cassiana Vaz Tormin
CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA
ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ANEXO I

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO I

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OSCARGOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO

Art. 1º. Para atender ao provimento dos cargos ora criado dentro da estrutura administrativa do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação ficam criados o cargo e quantitativo abaixo especificado de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal do Município de Luziânia.

I – Dos cargos de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R\$
Assessor Técnico	05	ASD-I	R\$ 5.200,00